

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL - URBANA torna pública a abertura de procedimento licitatório a ser conduzido pela Comissão Especial de Licitação/ CEL, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

A licitação será realizada sob o regime de empreitada por preços unitários, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no seguinte link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1e7HwOQkLT1nt90jx8g-UCFeLcT-2258X?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1e7HwOQkLT1nt90jx8g-UCFeLcT-2258X?usp=drive_link)

Eventuais esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail oficial da Comissão: cel.urbana@natal.rn.gov.br

PROCESSO	PROCESSO LICITATÓRIO	OBJETO	DATA	HORA
URBANA-2021052833	003/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, A QUAL SERÁ REGIDA E PROCESSADA EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E COM O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA URBANA, OBEDECENDO, AINDA, ÀS DEMAIS DETERMINAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES QUE SE RELACIONAM COM O TEMA	04.05.2026	09:00 hrs

Natal, 08 de abril de 2026

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 PODER LEGISLATIVO  
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME  
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE  
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

**RESOLUÇÃO Nº 558/2026**

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a 'Semana do Direito à Memória e à Verdade' a respeito dos crimes cometidos por agentes públicos durante a Ditadura Militar Brasileira de 1964. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a Semana do Direito à Memória e à Verdade. Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deverá ser iniciada anualmente, na semana de 1º de abril de cada ano.

Art. 2º A Semana do Direito à Memória e à Verdade visa à promoção da memória e da verdade, como direito humano e dever do Poder Público, nos termos do Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 3º Durante a Semana do Direito à Memória e à Verdade a Câmara Municipal de Natal deverá:  
 I – promover a memória de homens e de mulheres que lutaram contra a Ditadura Militar Brasileira, instaurada em 1º de abril de 1964, destacando a atuação daquelas e daqueles que exerceram a vereança nesta Casa Legislativa ou mandato eletivo no Executivo Municipal;  
 II – divulgar, em suas redes sociais e na TV Câmara, programas que tratem do disposto no inciso anterior, priorizando a exibição e divulgação da produção audiovisual local;  
 III – realizar exposições e palestras, firmando convênios por meio da Escola do Legislativo, para que estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino possam conhecer as histórias de homens e de mulheres que lutaram contra a Ditadura Militar de 1964;  
 IV – priorizar audiências públicas e sessões solenes que tratem da Memória e da Verdade, nos termos do inciso I deste artigo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 1º de abril de 2026.

Eriko Jácome- Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2026, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa CG SERVICOS E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 53.004.224/0001-38, para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, no valor global de R\$ 61.775,20 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Consumo/Material de Limpeza; Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 08 de abril de 2026.

Ériko Samuel Xavier de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal do Natal

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI  
 08.456.899/0001-63

Exercício: 2026

1 de 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO DE 2026**

**Despesa Paga**

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.094.138,88</b>	<b>36.144.500,34</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.451.098,11</b>	<b>24.883.497,92</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>1.711.774,18</b>	<b>5.004.956,93</b>	01 Legislativa	9.451.098,11	24.883.497,92
9002 EMPRESTIMO CEF	189.680,72	569.042,16	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.856.844,22</b>	<b>5.647.555,37</b>
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	39.056,05	112.558,61	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>147.042,60</b>	<b>542.791,91</b>
9005 ISS	34.714,38	69.822,77	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	357,00	507.421,91
9013 UVERN	119,00	357,00	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	147.042,60	5.104.763,46
9024 ODONTO PRIME	160,00	520,00	<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>1.709.801,62</b>	<b>5.104.763,46</b>
9025 DENTAL MED	2.245,80	6.405,02	9002 EMPRESTIMO CEF	189.680,72	569.042,16
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	6.501,66	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	39.056,05	112.558,61
9028 APROLEGIS	60,00	180,00	9005 ISS	34.531,25	88.638,57
9014 PIS/CDIINS	839,50	1.259,25	9013 UVERN	119,00	357,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	68.301,78	138.883,75	9024 ODONTO PRIME	160,00	520,00
9006 FUNFIPRE	107.228,63	169.273,39	9025 DENTAL MED	2.245,80	6.405,02
9007 FUNCAPRE	60.963,91	29.169,52	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	6.501,66
9009 SINSECAM	11.042,18	345,00	9028 APROLEGIS	60,00	180,00
9015 CSLL	268,60	711,00	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	70.582,00	207.185,56
9027 ODONTO SYSTEM	405,00	1.215,00	9006 FUNFIPRE	107.228,63	314.402,27
9032 UNIODONTO	76.418,85	229.256,55	9007 FUNCAPRE	60.963,91	169.273,39
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	31.872,47	55.678,09	9009 SINSECAM	11.042,18	29.169,52
9036 CONSIGNAÇÃO BB	53.773,14	147.849,98	9013 UVERN	489,80	711,00
9037 SICOOB	7.273,39	23.409,53	9027 ODONTO SYSTEM	405,00	1.215,00
9038 CONTA VINCULADA - CEF	34.224,03	68.448,06	9032 UNIODONTO	76.418,85	229.256,55
9040 UNIDENTIS	377,90	1.133,70	9033 ABATE TETO	28.651,12	69.971,29
9042 INSS_FOLHA	316.631,38	955.862,52	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	53.773,14	147.849,98
9043 IRRF_FOLHA	638.609,91	2.007.815,49	9036 CONSIGNAÇÃO BB	7.273,39	23.409,53
9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	35.110,34	94.856,58	9037 SICOOB	34.224,03	68.448,06
<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>64.817,80</b>	<b>141.089,20</b>	9038 CONTA VINCULADA - CEF	377,90	1.133,70
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	64.817,80	141.089,20	9040 UNIDENTIS	316.631,38	955.862,52
<b>RESTITUÍVEIS A PAGAR</b>	<b>126.880,00</b>	<b>253.760,00</b>	9043 IRRF_FOLHA	638.609,91	2.007.815,49
9045 RESSARCIMENTO SUBSIDIO	126.880,00	253.760,00	9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	35.110,34	94.856,58
<b>TRANSFERÊNCIAS FINAN</b>	<b>10.190.666,90</b>	<b>30.744.694,21</b>	<b>Total &gt;</b>	<b>11.307.942,33</b>	<b>30.531.053,29</b>
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.190.666,90	30.744.694,21	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>7.593.987,48</b>	<b>7.593.987,48</b>
<b>Total &gt;</b>	<b>12.094.138,88</b>	<b>36.144.500,34</b>	BANCO CONTA MOVIMENTO	170.364,33	170.364,33
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>6.807.790,93</b>	<b>1.980.540,43</b>	BANCO CONTA APLICAÇÃO	7.423.623,15	7.423.623,15
BANCO CONTA MOVIMENTO	107.883,94	674.556,72	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>7.593.987,48</b>	<b>7.593.987,48</b>
BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.699.906,99	1.305.983,71	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>18.901.929,81</b>	<b>38.125.040,77</b>
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>6.807.790,93</b>	<b>1.980.540,43</b>			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>18.901.929,81</b>	<b>38.125.040,77</b>			